



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

PROCESSO PMBJ/RN N.º 2.418/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021

CONTRATO Nº 134/2021, VISANDO AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA Nº 17928.645000/1210-02– CADASTRADA E APROVADA PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DO PROCESSO Nº 2.418/2021.

Pelo presente **Instrumento de Contrato**, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, com sede à Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Clécio da Câmara Azevedo, brasileiro, casado, residente a Rua Manoel Ângelo Bezerra nº 91 – Centro - nesta cidade, portador do RG nº 514.929 - SSP/RN e CPF nº 308.060.624-87, doravante denominado simplesmente **Contratante** e, de outro lado, a empresa **JM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ de nº 26.690.173/0001-72, residente à Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2661, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, aqui representada pelo Sr. Tonio Fernando Silveira Mariz, portador da Cédula de Identidade nº 003.449.678 e CPF nº 007.422.234-18, doravante denominado simplesmente **Contratado**, com fundamento nos dispositivos da Lei 8.666/93 e suas posteriores modificações e do **Pregão Eletrônico nº 030/2021**, têm entre si como justo e contratado o que vem especificado nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO


1.1 Aquisição de um veículo, equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Unidade Básicas de Saúde do Município de Bom Jesus/RN, conforme especificações constantes na proposta nº 17928.645000/1210-02– Cadastrada e aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global do presente contrato é R\$52.303,08 (cinquenta e dois mil, trezentos e três reais e oito centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

| Item | Descrição | Und. | Qtd. | Marca/Modelo | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|------|------|---------------------|---------------|---------------|
| 16 | CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS -MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE INTERNO) AÇO INOXIDÁVEL 304, TEMPERATURA ENTRE +2° C E + 8°C, CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, SENSORES INTERNOS, DISCADOR DE EMERGÊNCIA, CAPACIDADE E QUANTIDADE/CONTRA PORTA/SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS 280 LITROS E 3 A 5 GAVETAS | UND | 2 | ELBER | R\$ 14.000,00 | R\$ 28.000,00 |
| 23 | AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) - DIGITAL/ 30LITROS, CÂMERA DE ESTERILIZAÇÃO EM INOX | UND | 2 | STERMAX (BOX EXTRA) | R\$ 4.275,50 | R\$ 8.551,00 |
| 24 | SELADORA - MANUAL/GRAU CIRÚRGICO | UND | 2 | 2L | R\$ 255,58 | R\$ 511,16 |
| 33 | ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - ANALÓGICO/NYLON | UND | 3 | PREMIUM | R\$ 77,76 | R\$ 233,28 |

TONIO
FERNANDO
SILVEIRA
MARIZ
00742223418





Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

| | | | | | | | | |
|--------------|---|--------|---|-----|---|-----------------------|--------------|---------------------|
| 34 | ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO/NYLON | OBESO | - | UND | 2 | PREMIUM | R\$ 106,65 | R\$ 213,30 |
| 35 | ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO/NYLON | ADULTO | - | UND | 4 | PREMIUM | R\$ 77,76 | R\$ 311,04 |
| 36 | APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO - COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, DIGITAL, MÍNIMO 7MA | | | UND | 2 | X - DENT COLUNA MÓVEL | R\$ 6.590,00 | R\$ 13.180,00 |
| 50 | DETECTOR FETAL - TIPO DE MESA /TECNOLOGIA DIGITAL/DISPLAY, FAIXA DE MEDIÇÃO: 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO: 220V, POTÊNCIA ULTRASSÔNICA: 5MH/CM² | | | UND | 1 | MEDPEJ DF/7000 DB | R\$ 1.303,30 | R\$ 1.303,30 |
| TOTAL | | | | | | | | R\$52.303,08 |

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGAR DO OBJETO

3.1. O prazo para início dos serviços dar-se-á a partir da assinatura deste instrumento e posterior emissão da Ordem de Compra.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Esse contrato entra em vigor em sua assinatura tendo vigência pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar, fiscalizar, inspecionar e supervisionar, diariamente, a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado, deduzido os descontos legais;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações dentro das condições pactuadas;
- c) Fornecer a CONTRATADA todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato, quando solicitado;
- d) A CONTRATANTE se obriga a arcar com todos os custos com viagens e deslocamentos efetuados pelo CONTRATADO, por via aérea ou terrestre, desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE, mediante apresentação de documento comprobatório.
- e) A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento pelos serviços prestados conforme prazo estipulado neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Informamos que as despesas decorrentes da presente licitação estão programadas no Orçamento Geral do Município para o ano de 2021, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 411 de 30 de setembro de 2020, com a Natureza das Despesas – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

6.2. Em havendo necessidade devidamente justificada poderá haver inclusão de Dotação Orçamentária de Órgão e/ou Secretaria participante ou não, através de Apostilamento (art. 65, § 8º Lei 8.666/93).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será condicionado ao que dispões o Decreto Municipal nº 026/2017 e à consulta da regularidade fiscal da pessoa jurídica e, também, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, contendo descrição do objeto da licitação e valor unitário referente ao mês da competência dos serviços;
- b) Certidão Negativa (ou positiva, com efeito, de negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social / INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa (ou positiva, com efeito, de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da LICITANTE.

TONIO
FERNANDO
SILVEIRA
MARIZ:
00742223418

Assinado eletronicamente por TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ em 20/09/2021 às 14:58:18. O documento eletrônico assinado por TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ em 20/09/2021 às 14:58:18, com o código de verificação 00742223418, pode ser consultado em qualquer momento no endereço eletrônico www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>.

10.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f" do item 10.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com alíneas "b", "c" e "d", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.6. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.4, reserva-se a Prefeitura Municipal de Bom Jesus o direito de optar pela contratação de licitante remanescente, desde que atendida a ordem de classificação da licitação em tela e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

10.7. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

10.8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Bom Jesus.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, no prazo máximo de vinte (20) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro do município de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Bom Jesus/RN, 22 de novembro de 2021.


Clécio da Câmara Azevedo
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

CONTRATANTE

**TONIO FERNANDO
SILVEIRA MARIZ:**
00742223418

Assinado digitalmente por TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ:
00742223418
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=17334115000115,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(em branco), CN=TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ.00742223418
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.18 14:53:24-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Tonio Fernando Silveira Mariz

CPF de nº 007.422.234-18

Representante da empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ sob o nº 26.690.173/0001-72

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Joana Elvira Batista

CPF: 05251158840

Nome: Valério Raio da Cunha Rodrigues

CPF: 01.653.594-55